



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 4115/2013, 16 de setembro de 2013.

Interrompe licença prêmio de servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e atendendo pedido da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º INTERROMPE A LICENÇA PRÊMIO, a partir do dia 16 de setembro de 2013, concedida à servidora **CELIEL ELEZI BABINSKI**, através do Decreto nº 4063/2013, sendo que a mesma deverá retornar ao seu cargo de origem.

Parágrafo único. O período restante equivalente a 35 (trinta e cinco) dias, será usufruído pela servidora, em outra oportunidade determinada pela Secretaria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 16 de setembro de 2013.


Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br
Dia: 20 / 9 / 2013
Página: 1 - educap 646